



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

N. 260.....

PROJETO DE LEI Nº11/72

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº11/72, oriundo do Poder Executivo Municipal e que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.</p>	
<p>Apresentado na Sessão do dia 24 de outubro de 1972.</p>	
<p>Aprovado na Sessão do dia 24 de outubro de 1972.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 31 de outubro de 1972.</p>	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 05 de outubro de 1972.

OF. PMCC. nº 70/72

Do Prefeito Municipal

À DD. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sirvo-me de presente para encaminhar a V.S. o Projeto-de-Lei de nº 11/72.

Outrossim, esclareço a V.S. e demais pares que o Projeto-de-Lei - dispensa a Justificativa, porque através da Indicação desta Casa de Leis já foi aprovado.

À ensejo aproveite da mesma ocasião para apresentar as minhas,

Atenciosas Saudações

EDSON PIZZOL

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n.º 260
Promulgado em 24/10/1972
Respostado em 04/11/1972

Pf. n.º CMEC 042/72
Aldy Soares Marson Jaeger

SECRETARIO

fl. doc



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 11/72

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e - eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial até a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para aju da à Escola Normal de Conceição do Castelo, nos Festejos Comemorativos à Semana da Pátria.

Artº 2º- Para fazer face às despesas do Artigo 1º poderá o Executivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa a dotação orçamentária no Setor de Ruas e Avenidas a verba 4.1.1.2.94 Construção de Calçamentos na mesma importância.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 05 de outubro de 1.972.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 24/10/1972
Alcy Soares Mercou Louças
SECRETÁRIO
Ad Hoc

EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal

EDSON ALTOÉ
Contador

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº11/72, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1972

DESIDÉRIO DOMINGOS PERIM

Wajalma Motta
WJALMA MOTTA

Nelcy de Vargas Correa
NELCY DE VARGAS CORREA

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES, examinando o Projeto de Lei Nº 11/72, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito especial e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado conforme o Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1972

Nelcy de Vargas Corrêa
NELCY DE VARGAS CORRÊA

DESIDÉRIO DOMINGOS PERIM

Djalma Motta
DJALMA MOTTA



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em *única* discussão por
unanimidade

Sala das Sessões, *24* / *10* / *1972*

Fernando Vargas Silva
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
A SANÇÃO

Sala das Sessões, *31* / *10* / *1972*

Fernando Vargas Silva
PRESIDENTE